

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A segurança nas casas noturnas de todo o país tem suscitado intensos debates, que, infelizmente, vieram à tona da forma mais trágica possível.

O Projeto de Lei em questão visa a reforçar a segurança de frequentadores e trabalhadores de tais ambientes. Com sua aprovação, além das regras já exigidas para autorizar a abertura e a manutenção das casas noturnas de Porto Alegre, será também obrigatória a afixação do Alvará de Localização e Funcionamento e de um mapa do interior do imóvel, com destaque às saídas de emergência e aos extintores de incêndio, no lado externo (modelo francês) de cada estabelecimento.

Certos da compreensão dos vereadores e da importância do tema, pedimos o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2013.

VEREADOR PEDRO RUAS

VEREADOR PROFESSOR ALEX FRAGA

PROJETO DE LEI

Obriga casas noturnas que funcionam a partir das 22h (vinte e duas horas) a afixar, no lado externo do estabelecimento, Alvará de Localização e Funcionamento e mapa do interior do imóvel.

Art. 1º Ficam as casas noturnas que funcionam a partir das 22h (vinte e duas horas) obrigadas a afixar, no lado externo do estabelecimento, Alvará de Localização e Funcionamento e mapa do interior do imóvel, com indicação, em destaque, das saídas de emergência e dos extintores de incêndio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.